



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 11/2025 DE 30/01/2025

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1317/2024 de 22 de novembro de 2024, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.574.470,26 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Vinte e Seis Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2680	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	178.260,11
2702	00548-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PORTARIA Nº 3493/2024-EMULTI	67.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2730	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	22.000,00
2742	00548-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PORTARIA Nº 3493/2024-EMULTI	9.750,00
10.303.0007.2028	Manutenção da Assistência Farmaceutica	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2781	00377-Bloco de Custeio Estadual - Resolução SESA 1815/2024-MCA	64.195,21
2782	00545-Emendas de Bancadas - INC PAB - PORTARIA Nº 2415/2023	100.000,00
2783	00546-Emendas Individuais Impositivas - INC PAB - PORTARIA Nº 3522/2024	60.157,00
2784	00547-Emendas Individuais Impositivas - INC PAB - PORTARIA Nº 3858/2024	56.365,59
10.304.0007.2029	Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3352	00372-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ESTADUAL-RES.SESA 374/2024 PROVIGIA	1.500,00
10.303.0007.2028	Manutenção da Assistência Farmaceutica	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3212	00375-Bloco de Custeio Estadual - IOAF	6.000,00
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2820	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	75.000,00
10.304.0007.2029	Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3362	00372-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ESTADUAL-RES.SESA 374/2024 PROVIGIA	6.820,00
10.303.0007.2028	Manutenção da Assistência Farmaceutica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3232	00375-Bloco de Custeio Estadual - IOAF	3.000,00
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2850	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	78.454,56
10.303.0007.2028	Manutenção da Assistência Farmaceutica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3238	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	5.000,00
10.122.0007.2025	Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2582	00544-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PORTARIA 3534/2024-TRANSF DIGITAL SUS	7.872,80
10.304.0007.2029	Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3372	00372-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ESTADUAL-RES.SESA 374/2024 PROVIGIA	5.433,00
10.303.0007.2028	Manutenção da Assistência Farmaceutica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3256	00375-Bloco de Custeio Estadual - IOAF	4.000,00
10.122.0007.2025	Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2612	00544-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PORTARIA 3534/2024-TRANSF DIGITAL SUS	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2622	00544-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PORTARIA 3534/2024-TRANSF DIGITAL SUS	10.000,00
10.304.0007.2029	Manutenção da Vigilância Sanitária	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3396	00371-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ESTADUAL-RES.SESA 1519/2023 PROVIGIA	20.667,13
3397	00372-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ESTADUAL-RES.SESA 374/2024 PROVIGIA	68.500,00
3398	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	15.667,03
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3062	00370-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-ESTADUAL-RES.SESA 1428/2023	58.610,70
10.304.0007.2029	Manutenção da Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

3402	00373-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-ESTADUAL-RES.SESA 374/2024 PROVIGIA	60.232,65
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3064	00374-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-RES.SESA Nº 483/2024-AMB	250.000,00
10.303.0007.2028	Manutenção da Assistência Farmaceutica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3292	00376-Bloco de Investimento Estadual - IOAF	9.750,00
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3066	00378-Bloco de Investimento Estadual - Resolução SESA 1697/2024-AQUIS EQUIP	100.000,00
3070	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual	163.503,70
10.303.0007.2028	Manutenção da Assistência Farmaceutica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3290	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual	7.500,00
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3080	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	29.230,78
	SUBTOTAL	1.574.470,26
	TOTAL	1.574.470,26

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
00370	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-ESTADUAL-RES.SESA 1428/2023	58.610,70
00371	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ESTADUAL-RES.SESA 1519/2023 PROVIGIA	20.667,13
00372	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ESTADUAL-RES.SESA 374/2024 PROVIGIA	82.253,00
00373	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-ESTADUAL-RES.SESA 374/2024 PROVIGIA	60.232,65
00374	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-RES.SESA Nº 483/2024-AMB	250.000,00
00375	Bloco de Custeio Estadual - IOAF	13.000,00
00376	Bloco de Investimento Estadual - IOAF	9.750,00
00377	Bloco de Custeio Estadual - Resolução SESA 1815/2024-MCA	64.195,21
00378	Bloco de Investimento Estadual - Resolução SESA 1697/2024-AQUIS EQUIP	100.000,00
00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	99.121,59
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	275.260,11
00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual	171.003,70



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	29.230,78
00544	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PORTARIA 3534/2024-TRANSF DIGITAL SUS	37.872,80
00545	Emendas de Bancadas - INC PAB - PORTARIA Nº 2415/2023	100.000,00
00546	Emendas Individuais Impositivas - INC PAB - PORTARIA Nº 3522/2024	60.157,00
00547	Emendas Individuais Impositivas - INC PAB - PORTARIA Nº 3858/2024	56.365,59
00548	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PORTARIA Nº 3493/2024-EMULTI	76.750,00
	TOTAL	1.574.470,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 30 de janeiro de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Prefeito